

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

---

GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2015

O Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 54/2015, e

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, em especial o artigo 88, determina que “os concursos públicos para preenchimento de cargos, empregos ou funções da Administração Municipal, não poderão ser realizados antes de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento das inscrições, que deverão estar abertas por um período nunca inferior a 15 (quinze) dias úteis”;

**CONSIDERANDO** que o concurso público deflagrado pela administração municipal, através do Edital nº 001/2015, determinou o período das inscrições de 25/02/2015 a 06/03/2015;

**CONSIDERANDO** que o insculpido no Edital nº 001/2015 contraria o disposto na Lei Orgânica Municipal, legislação esta que estabelece as diretrizes básicas da organização política do Município e os princípios espigados da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que o conflito do Edital nº 001/2015 com a Lei Orgânica Municipal resulta em inquestionável violação do princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** que o interesse individual não deve sobrepor ao interesse público coletivo;

**CONSIDERANDO** a constatação de vício que ferem aos princípios gerais do direito administrativo, além de princípios próprios da obrigatoriedade e instrumentabilidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Súmula nº 473 do STF, que autoriza a administração revogar seus atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

**CONSIDERANDO** que a administração em juízo de auto controle não pode ficar inerte diante de atos manifestadamente irregular, produzidos com inobservância aos princípios da legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** que não deve pairar dúvidas sobre qualquer vício de legalidade no certame de seleção de pessoal, que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública, previstos no caput do artigo 37 da Constituição federal;

**CONSIDERANDO** o interesse público a ser preservado;

**CONSIDERANDO** que até o momento ainda não foi publicado a relação nominal dos candidatos inscritos por cargos;

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a reabertura do período das inscrições e alteração das datas de realização das provas, objetiva prática e avaliação dos títulos, conforme segue:

**1.** Fica reaberta as inscrições para o concurso que será realizado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.sigmams.com.br>, a partir das **00h00 do dia 18.03.2015 até as 23h59 do dia 27.03.2015**.

**2.** Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um Posto de Atendimento, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (Sala do Empreendedor), situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na cidade de Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias úteis, no período constante do item anterior, no horário das **8h00 às 11h00**.

**3.** A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos, com data provável de realização em **17 de maio de 2015**, em horário e local a ser definido.

**4.** A **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Agente Digitador, devidamente aprovado na prova objetiva, com data provável de realização em **14 de junho de 2015**, em horário e local a ser definido.

**5.** A **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos aprovados nas etapas anteriores, com data provável de realização no dia **26 de junho de 2015**, em horário e local a ser definido.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital nº 001/2015, alterado pelo Edital nº 002/2015.

Coronel Sapucaia/MS, 17 de março de 2015.

**ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Membro

**ROSENI MARTINS DE FREITAS**  
Presidente

**LUÍS ALBERTO ESPÍNDOLA ALENCAR**  
Membro

**Publicado por:**  
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva  
Código Identificador: E56793D3

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 18/03/2015. Edição  
1306  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>